

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3710756 - DGP-SAUDE

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O expediente 000008487-01.00/24-7 foi originado para viabilizar o processo de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em razão do encerramento da vigência da ARP 40/2023 (3536696) em 11/01/2025.

Trata-se de contratação de pessoa jurídica, por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a prestação de serviços de inspeção médica e perícia por junta médica, avaliação complementar por médico especialista, assistência técnica em processos judiciais e avaliação médica e funcional, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência (3710771).

A Assembleia Legislativa dispõe atualmente de apenas um médico, servidor adido, oriundo da Secretaria da Saúde, para atender aos servidores da Casa, participando de juntas médicas e realizando avaliação clínica para fins de afastamento por incapacidade para o trabalho, concessão de benefícios ou licenças, em função do estado de saúde do servidor ou de seus dependentes, bem como emissão de laudos médicos.

Considerando-se a demanda atual por exames médicos de ingresso, a necessidade de inspeções médicas e perícias por junta médica para a concessão de licenças e benefícios ou para o reconhecimento de direitos, bem como o aumento da demanda por exames, decorrente do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, a ser desenvolvido na instituição, a disponibilidade de apenas um médico é insuficiente diante das necessidades. Nesse sentido, a contratação de serviços médicos terceirizados se faz imprescindível para suprir demandas atuais e futuras da Assembleia Legislativa.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa ainda se encontra em elaboração. Entretanto, a contratação atende a uma necessidade permanente da instituição, constituindo solução para a continuidade da prestação objeto da ARP 40/2023.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto, será exigida a comprovação de qualificação técnica, com a apresentação dos seguintes documentos, conforme previsto no item 5 do Termo de Referência:

Atestados de capacidade técnica, ou declarações, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou

privado, que comprovem a prestação de serviços médicos compatíveis com os desta licitação, por um período mínimo de 01 (um) ano, incluindo necessariamente os seguintes: a) realização de inspeções ou exames médicos para fins de admissão, demissão, avaliação periódica ou retorno ao trabalho; b) emissão de atestados de saúde ocupacional (ASOs) e/ou de laudos médicos; c) realização de juntas médicas. Será aceito o somatório dos períodos dos atestados/declarações apresentados, desconsiderando-se, todavia, períodos simultâneos de prestação dos serviços. Os documentos apresentados deverão permitir a inequívoca identificação dos serviços exigidos para a aferição da compatibilidade, bem como dos períodos de prestação.

Certificado de regularidade da instituição/empresa licitante junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina) com jurisdição na região em que atua, dentro do prazo de validade, acompanhado de declaração, por parte do representante legal da licitante, de que, até a data de assinatura da ARP, apresentará comprovante de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (declaração dispensada para licitante que apresentar certificado emitido pelo CREMERS).

Indicação de médico responsável técnico pela execução dos serviços e apresentação de comprovante de sua inscrição junto ao CRM com jurisdição na região em que atua, acompanhado de declaração do profissional de que, até a data de assinatura da ARP, apresentará comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (declaração dispensada para profissional que apresentar comprovante de inscrição junto ao CREMERS).

Comprovante de RQE (Registro de Qualificação de Especialista), em Medicina do Trabalho, do médico responsável técnico pela execução dos serviços, emitido pelo CRM com jurisdição na região em que atua, acompanhado de declaração do profissional de que, até a data de assinatura da ARP, apresentará comprovante de RQE em Medicina do Trabalho junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (declaração dispensada para profissional que apresentar comprovante/certidão de RQE em Medicina do Trabalho emitido pelo CREMERS).

Comprovante de vínculo entre o PRESTADOR e o médico responsável técnico indicado, podendo ser cópia do registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do profissional ou da sua ficha de registro, caso seja empregado, ou cópia do Contrato Social da empresa, caso o mesmo faça parte do seu quadro societário. Alternativamente, a licitante poderá optar por apresentar declaração de que, até a data de assinatura do contrato, apresentará comprovante de vínculo entre o PRESTADOR e o médico responsável técnico, ciente da vedação à subcontratação dos serviços deste profissional.

Atestado de visita técnica, a ser emitido por servidor responsável da Divisão de Ingresso e Controle do Quadro Funcional do Departamento de Gestão de Pessoas da ALRS. A visita ao local da instalação destinada à prestação deverá ser realizada pelo representante da licitante até o dia imediatamente anterior à data de realização do pregão, devendo ser precedida de agendamento junto à Coordenação dos serviços de saúde, pelos telefones (51) 3210-1098 ou (51) 3210-2833, no horário das 09h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, ou pelo e-mail dgp-saude@al.rs.gov.br. Alternativamente, poderá ser apresentada declaração da licitante de que possui pleno conhecimento das condições e particularidades da contratação, dispensando a necessidade da visita técnica, não podendo, neste caso, alegar posteriormente desconhecimento das condições do local de execução, para fins de ajustes dos termos firmados.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão previstas no item 8 do Termo de Referência, sendo estimadas em razão da demanda observada em períodos anteriores, conjugada com a expectativa quanto à necessidade futura, decorrente da aplicação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da instituição, em razão do volume

anual de ingressos e previsão de exames admissionais, de afastamento, periódicos e demissionais, bem como da demanda por benefícios que exigem perícia médica.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento realizado com o encaminhamento de solicitação de orçamento a empresas que atuam na prestação de serviços similares ao objeto da licitação.

A solicitação de orçamento (3711229) foi encaminhada por email, no dia 16/10/24 (3711227, 3711241), para os seguintes fornecedores, pelos motivos indicados:

Pro Work Médicos Associados: atual prestador de serviços à ALRS, nos termos da ARP 40/2023;

Masterplan e HL Segurança e Saúde Ocupacional: prestadores que apresentaram orçamentos em processo licitatório anterior (doc. 3476946; 3534945);

Ativa Medicina e Segurança do Trabalho: prestador com unidade de atendimento no Centro de Porto Alegre que realiza perícias médicas e exames médicos ocupacionais, conforme indicado no respectivo site institucional, consultado pela Coordenação dos serviços de saúde do DGP. Site: <https://ativamedicina.com.br/>

Carlos Chagas Medicina e Segurança do Trabalho: prestador com unidade de atendimento no Centro de Porto Alegre que realiza exames médicos ocupacionais e assistência técnica em perícias trabalhistas, conforme indicado no respectivo site institucional, consultado pela Coordenação dos serviços de saúde do DGP. Site: <https://www.carloschagasrs.com.br/home>

Medic Work Segurança e Medicina do Trabalho: prestador com unidade de atendimento no Centro de Porto Alegre que realiza perícias técnicas e exames médicos ocupacionais, conforme indicado no respectivo site institucional, consultado pela Coordenação dos serviços de saúde do DGP. Site: <https://www.medicwork.com.br/>

Ainda, no dia 17/10/24, a solicitação de orçamento (3711657) foi enviada por email à relação de fornecedores credenciados junto à CELIC RS (3711828, 3711660). As propostas apresentadas até 29/10/24 foram juntadas ao expediente (3718703, 3718704, 3718705, 3718706).

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência (3719028) foram arbitrados a partir do comparativo entre as propostas P1, P2, P3 e P4 apresentadas e a média M1, dos três menores valores para cada item (3718715, 3719000). Para os itens 1, 6 e 7 da planilha, optou-se pela adoção do preço médio obtido a partir dos três menores valores orçados para cada item. Quanto aos itens 2 a 5 e 8, a opção foi pelos menores valores unitários apresentados, correspondentes à proposta P1 (3719000, 3718703).

A definição pelo menor preço, para os itens 2 a 5 e 8, foi arbitrada assumindo-se que não haveria risco de inexecução, uma vez que os preços da proposta P1 foram apresentados pelo atual prestador, que vem operando os mesmos serviços, pelos valores previstos na planilha do Anexo II da ARP 40/2023 (3536696), inferiores aos de sua nova proposta. De acordo com a planilha de valores de referência (3719028), o custo anual da prestação é de **R\$ 493.231,60**, sendo inferior ao custo anualizado de cada uma das propostas considerada individualmente (3718715) e também inferior ao custo anualizado obtido pela média dos três menores valores correspondentes a cada item (M1).

Assim, conforme levantamento realizado e valores arbitrados, os preços de referência são os abaixo indicados:

Item	Serviço	Preço Unitário	Qtde. Anual Estimada
1	Inspeção médica e emissão de laudo ou ASO, conforme alínea 'a' do subitem 3.1.	R\$ 121,30	2500
2	Inspeção médica e/ou emissão de laudo, conforme alínea 'b' do subitem 3.1.	R\$ 152,90	170
3	Perícia por junta médica e emissão de laudo, conforme alínea 'c' do subitem 3.1.	R\$ 1.745,00	45
4	Perícia por junta médica com especialista e emissão de laudo, conforme alínea 'c' do subitem 3.1 e subitem 3.15.	R\$ 2.190,00	15
5	Avaliação complementar por médico especialista, conforme alínea 'd' do subitem 3.1.	R\$ 877,00	10
6	Atuação de profissional médico como assistente técnico em processo judicial, conforme alínea 'e' do subitem 3.1.	R\$ 467,57 (por hora)	40 horas
7	Atuação de profissional médico especialista como assistente técnico em processo judicial, conforme alínea 'e' do subitem 3.1 e subitem 3.16.	R\$ 588,67 (por hora)	40 horas
8	Avaliação médica e funcional de servidor com deficiência, conforme alínea 'f' do subitem 3.1.	R\$ 797,00	2

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviços de inspeção médica e perícia por junta médica, avaliação complementar por médico especialista, assistência técnica em processos judiciais e avaliação médica e funcional, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Por tratar-se de prestação continuada de serviço, não se aplica o parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é o atendimento à demanda institucional em medicina do trabalho, relacionada à perícia médica.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias ao contrato, por se tratar de solução para a prestação de serviço de caráter continuado, já contratado nos mesmos moldes, para períodos anteriores.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo licitatório para substituir a contratação realizada mediante a ARP 40/2023 (3536696) com vigência até 10/01/2025.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica à contratação.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de prestação continuada de serviço, atualmente atendida no processo 000012845-01.00/23-1, e que vem sendo contratada de forma recorrente e bem-sucedida, entendemos que fica demonstrada sua viabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Delavald Junior**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2024, às 10:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710756** e o código CRC **65FD0127**.